

**DECRETO Nº 579**

**SÚMULA:** Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros.

**VALMOR FELIPE**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

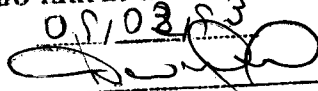
**DECRETA:**

Artigo 1º - Fixa o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as localidades de Marmeleiro e São Domingos.

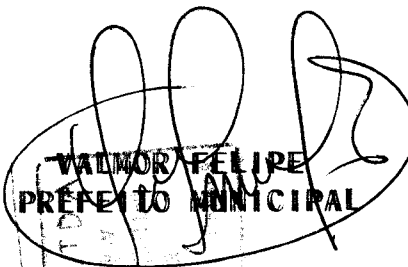
Km 06 .....	Cr\$	6.726,00
Km 10 .....	Cr\$	6.726,00
Km 15 .....	Cr\$	6.726,00
Linha Guquelin .....	Cr\$	7.411,00
Linha Frizzo .....	Cr\$	9.882,00
Linha Piva .....	Cr\$	12.354,00
Linha Pereira .....	Cr\$	13.834,00
Linha Kenhf .....	Cr\$	14.825,00
Linha N. Srª. Aparecida .....	Cr\$	17.295,00
São Domingos .....	Cr\$	18.777,00
Bagagem acima de 25Kg .....	Cr\$	16.717,00
Encomendas .....	Cr\$	24.025,00

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos nove dias do mês de fevereiro de um mil novecentos e noventa e três.

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.  
09/03/03  


PUBLICADO  
em 09.03.03  
Simons

  
VALMOR FELIPE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CRISTAL L.T.D.  
CALLE 14 N. 1000  
CALLE 14 N. 1000  
CALLE 14 N. 1000